LEI Nº 2.604/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES, ATÉ O LIMITE FIXADO."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0804.13.392.0013.2055 Aux. Financ. à Instituições Culturais
3.3.50.41.00.000000 Contribuições R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade a seguir relacionada:

- Associação Cultural Cantares R$ 45.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE MARÇO DE 2009.